



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DA VEREADORA LUANA SERRÃO

**LUANA
SERRÃO**
VEREADORA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CDDM**

PARECER DA RELATORA Nº 001/2025 – CDHC

Relatora: Vereadora **LUANA SERRÃO**

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 2025 – CMM

Autora: Vereadora Margleide Alfaia.

EMENTA: Dispõe sobre o “Programa Feira das Mulheres Empreendedoras”, de ações de inclusão social e incentivos ao empreendedorismo feminino no Município de Macapá e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

De autoria da nobre Vereadora Margleide Alfaia, vem a exame desta Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, a análise de mérito do Projeto de Lei nº 013, de 2025, que dispõe sobre o “Programa Feira das Mulheres Empreendedoras”, de ações de inclusão social e incentivos ao empreendedorismo feminino no Município de Macapá e dá outras providências”.

A propositura acompanha:

Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR;

Parecer pela aprovação da Comissão Permanente de Indústria e Comércio – CIC.

Conforme dispõe na justificativa do projeto em resumo:

“O principal objetivo do presente, além de promover o empreendedorismo, é de auxiliar uma parte da sociedade que sofre, constante violência física, verbal, psicológica e financeira pela falta de oportunidade de políticas públicas que corroborem com a independência econômica destas mulheres e promova a inclusão na sociedade de maneira acolhedor”.

É o relatório.

Av. Fab, 800, Central, Câmara Municipal de Macapá

gabinete@luanaserrao.com.br

@luana_serrao

@LuanaSerrãoAp

Nº PROC.: 00210 - PLO 013/2025 - AUTORIA: Verª Margleide Alfaia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010172 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D3209160D2E5FEC370CB15C83D5DE2A





II – ANÁLISE DE MÉRITO

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, cabendo-nos na qualidade de relator (a), apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no art. 34, do Regimento Interno e art. 14 da Resolução nº 02/97 – CMM.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Margleide Alfaia que dispõe sobre o “Programa Feira das Mulheres Empreendedoras”, de ações de inclusão social e incentivos ao empreendedorismo feminino no Município de Macapá e dá outras providências”.

A proposta apresentada pela nobre colega pretende criar o “Programa Feira das Mulheres Empreendedoras”, buscando fortalecer o protagonismo feminino no mercado de trabalho e incentivar o empreendedorismo local. O objetivo é dar visibilidade às mulheres que empreendem e oferecer um espaço para elas mostrarem seus produtos e serviços.

De acordo com o projeto de lei, para participar do programa, as interessadas devem preencher os seguintes requisitos: ser mulher; ter idade igual ou superior a 18 anos; residir no município de Macapá há, pelo menos, três meses; preencher Termo de Adesão Específico e estar cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

As participantes do Programa terão acesso a uma série de benefícios, incluindo a utilização de espaços públicos outorgados pelo Poder Público Municipal a título precário, não oneroso, pelo período necessário à realização das feiras, oportunidades de networking e comercialização e difusão da cultura empreendedora feminina.

Não é só uma questão de oportunidade, de geração de renda. Isso é importante sim, mas é também uma questão de valorização e de reinserção social.

Diante do exposto, não restam dúvidas quanto a relevância da matéria proposta através do Projeto de Lei nº 013/ 2025 – CMM, a qual somos totalmente favoráveis por sua aprovação nesta Comissão.

Passamos ao voto:

III – DO VOTO DA RELATORA

Posto isso, opino pela **APROVAÇÃO SEM EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025 - CMM, DE AUTORIA DA VEREADORA MARGLEIDE ALFAIA**, naquilo que nos compete analisar.

É o Parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão Permanente dos Direitos da Mulher – CDDM.

Macapá, em 09 de maio de 2025.


LUANA SERRÃO
VEREADORA RELATORA/CDDM

Av. Fab, 800, Central, Câmara Municipal de Macapá

 gabinete@luanaserrao.com.br

 @luana_serrao

 @LuanaSerrãoAp

